



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 150

Brasília-DF, 11 de agosto de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral substituto junto ao DNIT**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Robson Carlindo Santana Paes Loures

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**  
Amauri Sousa Lima**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**  
Luiz Antonio Ehret Garcia

## SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR .....</u>	5
CORREGEDORIA	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS .....</u>	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</u>	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	21

## DIREÇÃO SUPERIOR

## CORREGEDORIA

## PORTARIA Nº 4730, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.019704/2020-17, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 4597, de 29 de julho de 2020 (Publicada no Boletim Administrativo nº 145, de 30 de julho de 2020)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 3591, de 11 de junho de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 110, de 12 de junho de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico Administrativo	2063960	Presidente
CLÁUDIO CONCEIÇÃO NASCIMENTO JÚNIOR	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1486467	Membro
THIAGO ALEXANDRE DE MELO BORBA	Analista Administrativo	1571956	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## PORTARIA Nº 4731, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão do/a Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.033406/2024-63, pelo prazo de 60 sessenta dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 4.315, de 04 de setembro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 172, de 05 de setembro de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 3.594, de 11 de junho de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 110, de 12 de junho de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
IEDA FRANCO DE OLIVEIRA	Analista Administrativa	1555110	Presidente
MÍRIAN DE F. LEOCÁDIO GOMES	Analista em Infraestrutura de Transportes	1547922	Membro
JOSÉ LUIZ DE C. MONTEIRO	Analista em Infraestrutura de Transportes	8571034	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos anteriormente praticados.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## PORTARIA Nº 4732, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUIZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.011492/2025-34, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 2487, de 15 de abril de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 073, de 16 de abril de 2025)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 3595, de 11 de junho de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 110, de 12 de junho de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
FABÍOLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1547479	Presidente
LUDMILA GOMES MARTINS MUSTAFÉ	Analista em Infraestrutura de Transportes	1740739	Membro
ALBERTO CANAVARRO MOREIRA DOS SANTOS	Analista em Infraestrutura de Transportes	1438658	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTRARIA Nº 4733, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre contratações de soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 162/2023, firmado com a empresa **INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, segundo Processo nº 50600.013281/2021-11, cujo objeto é a “prestação de serviços de solução de *backup*, englobando expansão e suporte de softwares e hardwares existentes, em atendimento às necessidades da CONTRATANTE.”

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO - DNIT SEDE	
Gestor	Titular: <b>FAUSTO EMÍLIO DE MEDEIROS FILHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463. Substituto: <b>ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ</b> , Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356.
Fiscal Requisitante	Titular: <b>PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS</b> , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2064582. Substituto:
Fiscal Técnico	Titular: <b>GLEILSON MENDES NUNES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1546837. Substituto:
Fiscal. Administrativo	Titular: <b>SAMARA SANDY LUCENA DE ANDRADE LUCIANO</b> , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 21678637. Substituta: <b>VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2061456

Art. 2º Diante das instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, das atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

#### Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;

e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Requisitante do Contrato:

a) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

b) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

d) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

e) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;

f) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato; e

g) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e).Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f).Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

h).Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i).Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j).Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº. 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2858, de 9 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 087, de 12 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTRARIA Nº 4702, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Portaria/DNIT nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24 de 04 de fevereiro de 2025, e em consonância com o disposto na Instrução Normativa nº 75/DNIT Sede, de 30 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.001176/2025-24;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-364/AC - Trecho: da DIV RO/AC até FRONTEIRA BRASIL/PERU (BOQUEIRÃO DA ESPERANÇA), Subtrecho: ENTR AC-090/ESTRADA DA SOBRAL (RIO BRANCO) até AV. CEARÁ (RIO BRANCO); Segmento: do km 131,9 (Rotatória da BR 364/AC /ENTR AC-090/ESTRADA DA SOBRAL) ao km 134,4 (Rotatória da BR 364/AC /Estrada da Floresta); extensão: 2,5 km SNV 364BAC1620.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação
THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO	5217-5	***.842.60*-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	SRE/AC
LUKERMAN DOUGLAS DE ALMEIDA	6322-3	***.122.41*-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	SRE/AC
MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	4216-1	***.052.26*-**	Analista em Infraestrutura de Transportes / Chefe de Serviço da Unidade Local de Rio Branco-AC	SRE/AC
JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO	2516-7	***.700.33*-**	Analista em Infraestrutura de Transportes / Coordenador de Engenharia	SRE/AC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

## PORTARIA Nº 4703, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, e ainda Portaria nº 5.791 de 28 de novembro de 2024, publicada no DOU de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.000920/2025-73.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **BRUNO SOARES BALDNER**, matrícula DNIT nº 3209-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, para atuar como Agente de Contratação, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, matrículas DNIT nº 1675-6 e SIAPE nº 1171961, Agente administrativo, como Equipe de Apoio, para tomar decisões e acompanhar os trâmites da Licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de implantação e operação de sistema informatizado integrado de gestão de frota, aquisição de combustíveis, lavagem e manutenção com fornecimento de peças em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, assim como da Unidade Local do DNIT em Cruzeiro do Sul.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do presidente, seu substituto imediato será a servidora **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 4217-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**

## PORTARIA Nº 4709, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000086/2021-10 RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 884/2020, cujo o objetivo é a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR - 156/AP, com Aquisição de Equipamentos, celebrado entre o DNIT e o Departamento de Engenharia e Construção/DEC.

Gestor	<b>SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - MARCELLO VIEIRA LINHARES</b> , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> <b>JOSÉ RODOLFO DE MORAIS</b> , Matrícula SIAPE nº 2064510, Analista em Infraestrutura de Transportes. <b>Substituto:</b> <b>JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES</b> , Matrícula SIAPE nº 3442553, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> <b>AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR</b> , Matrícula SIAPE nº 1303552, Analista Administrativo - Contabilidade. <b>Substituto:</b> <b>ENILSON VIEIRA ROCHA</b> , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 4274, de 14 de julho de 2025, publicada no Boletim Administrativo edição nº 134, de 18 de julho de 2025 (SEI nº 21779078).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA****PORTARIA Nº 4673, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições constantes na Portaria n.º 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50605.004571/2024-68,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 05 00251/2025, firmado com a empresa **PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA.**, cujo objetivo é a **EXECUÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-116/BA, TRECHO: DIV PE/BA (INÍCIO PONTE S/RIO SÃO FRANCISCO) - DIV BA/MG, SUBTRECHO: ENTR BR-116/324/BA-502/503 (FEIRA DE SANTANA) - ENTR BR-116/242 (P/ PARAGUAÇU), SEGMENTO: KM 425,5 (SNV 116BBA0700) - KM 499,1 (SNV 116BBA0750), EXTENSÃO: 75,6 KM.**

Gestor	Titular: <b>ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA</b> , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional. Substituto: <b>ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Fiscal Técnico	Titular: <b>EGINALDO MACHADO DE ARAÚJO JUNIOR</b> , matrícula DNIT nº 4351-6, SIAPE nº 1666865, Analista de Infraestrutura. Substituto: <b>RICARDO DA COSTA MARTINS</b> mat. DNIT nº 4558-6, Analista em Infraestrutura
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS</b> , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil. Substituto: <b>DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES</b> , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 4608/2025 de 01º/08/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 4685, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.004417/2025-67,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Comissão destinada à realização de Inventário dos bens móveis pertencentes à SREMG, procedendo ao levantamento, conferência, ajustes e substituição dos números patrimoniais de todos os bens móveis, para adequação ao novo Sistema SIADS.

UNIDADE LOCAL	SERVIDOR(A)
BOM DESPACHO	<b>SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 206.400-8
CARATINGA	<b>CARLOS HONÓRIO DE OLIVEIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 2063654
CAXAMBU	<b>ANTÔNIO CARLOS SALES</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 206.446-2
CONTAGEM	<b>CARLA REGINA PINTO LEITE</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 206.058-3
GOVERNADOR VALADARES	<b>CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 206.241-8
JUIZ DE FORA	<b>ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transporte, Matrícula SIAPE: 1548808
	<b>PAULO ROBERTO FERREIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 2061629
MONTES CLAROS	<b>JOSÉ LACERDA LEITE</b> , Agente administrativo, Matrícula SIAPE: 117.559-3
OLIVEIRA	<b>EVERTON TADEU DE OLIVEIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 206.354-0
PASSOS	<b>FABIANO DE OLIVEIRA LEITE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154.684-3
PATOS DE MINAS	<b>OSVALDINO DOS REIS ROSA</b> , Agente Administrativo, Matrícula SIAPE - 085.300-6
PRATA	<b>BENEDITO JOSÉ BARBOSA PIEDADE</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 1560181
TEÓFILO OTONI	<b>VÂNIA MARIA GOMES DE SOUZA</b> - TSIT - Matrícula SIAPE: 2063089
UBERLÂNDIA	<b>ARLETE PAULA PONSIANO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 206445-6

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## PORTARIA Nº 4699, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.004397/2025-24,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 442/2025, firmado com a empresa **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, conforme instruído no processo 50606.001051/2023-11, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em reforma para execução dos serviços de manutenção/adaptação do prédio da Unidade Local de Caratinga, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.411-4 Substituto: <b>PHILLIP DONNAN DA COSTA CONCEIÇÃO</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.406-3
Fiscais Técnicos	Titular: <b>CARLOS HONÓRIO DE OLIVEIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 2063654 Substituto: <b>MARCOS JÚNIO DIAS DE PAULA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 206325
Fiscais Administrativos	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 157.411-4 Substituto: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 154.770-6

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ****PORTRARIA Nº 4668, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do processo nº 50602.001331/2025-12, resolve:

**DECLARAR** que o servidor **ALBERTO NAZARENO DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 847470, aposentado por meio da Portaria/DNIT/PA nº 58, de 10 de junho de 2016, publicada no DOU de 15 de junho de 2016, faz jus a Isenção do Imposto de Renda a partir de 17 de fevereiro de 2022, considerando o Laudo Médico Pericial SIASS nº 115.792/2025, emitido em 6 de agosto de 2025, por ser portador de doença especificada no artigo 1º da Lei 11.052/2004.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ****PORTRARIA Nº 4711, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 769 do Diretor Geral do DNIT, de 31/01/2025, publicada no D.O.U. de 04/02/2025.

Considerando o constante do processo nº 50609.003456/2023-55, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do CONTRATO SR/PR-00462/2024-00, firmado com o **CONSÓRCIO ASSES**, constituído pelas empresas **MODERA ENGENHARIA LTDA, LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, SCB SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM BIM LTDA** e

**GONENGE ENGENHARIA LTDA**, segundo o Processo nº 50609.003456/2023-55, cujo objeto é Prestação de Serviços Técnicos de Apoio e Assessoramento em Engenharia Consultiva Para Atuação nas Áreas de Planejamento e Gestão Pública das Demandas Referentes aos Empreendimentos e Programas da Malha de Infraestrutura Sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná e no Âmbito das Necessidades Técnicas e Operacionais das Unidades Locais Subordinadas;

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>EDUARDO BARROS ROCHA</b> , matrícula DNIT nº 5888-2, Analista de Infraestrutura
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MARCEL LUIZ ESCOBEDO</b> , matrícula DNIT nº 5493-3, Analista de Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>ANDRÉ LUIZ IGARASHI</b> , matrícula DNIT nº 3571-8, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MARCELO ROSS</b> , matrícula DNIT nº 6195-6, Técnico em Eletrônica

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria de nº 6118, de 17/12/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 243 em 18/12/2024.

HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 4722, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24 de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o constante dos autos do processo nº 50609.002596/2025-78,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **AURELIZA TAVARES CABRAL**, Matrícula SIAPE nº 392521721975; **MICHELE CAMILA GREUEL CECHINEL**, Matrícula SIAPE nº 392521398671 e **ADRIEL FELICIANO DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 392522063754 para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de assinatura de licenças para o Software Adobe Creative Cloud.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar, se for o caso:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

#### **PORTRARIA Nº 4747, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50609.001211/2021-21 ,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o Servidor **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, matrícula DNIT nº 5537-9, Presidente da Comissão Especial, para doação de árvores de Pinus e Eucalipto que estão localizadas na faixa de domínio da rodovia BR 153, no Km 304+000 ao km 329+000, ambos os lados, pelo Servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, matrícula 4387-7, designada pela Portaria nº 5.989, de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º INFORMAR que o servidor acima designado não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA****PORTRARIA Nº 4742, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1.6.2016, e o art. 40, incisos IV e V, §1º, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001795/2025-91.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 354/2025, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo objeto a Contratação da empresa especializada para prestação de serviços para segurar a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia.

Gestores:	Titular: <b>KELLY PINTO MOREIRA</b> , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto: <b>GABRIELA JASSET DE MENDONÇA</b> , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
Fiscalização Setorial Administrativa	Titular: <b>GABRIELA JASSET DE MENDONÇA</b> , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo. Substituto: <b>MICHEL MONTEIRO DA SILVA</b> , matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT;

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA****PORTRARIA Nº 4680, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 24, de 04 de fevereiro de 2025, seção 1, (20195263), exarada por meio do Processo n.º 50600.016792/2024-29 e tendo em vista o constante do processo nº 50600.012058/2021-48, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 782/2021, firmado com a Empresa **MATERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO EIRELI**, segundo o Processo n.º 50600.012058/2021-48, cujo objeto é: execução dos serviços de manutenção de 54 Obras de Arte Especiais localizadas nas rodovias BR-153/SC, BR-158/SC, BR-163/SC, BR-282/SC, BR-470/SC e BR-480/SC, no âmbito do PROARTE, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital., seus anexos e na proposta da Contratada:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>CLÁUDIO ANDRÉ NEVES</b> , Analista de Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 5214-0, RNP nº 1701536480
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>MEIRE FRANCESCHET</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3973, RNP nº 2300497948

Unidade Local de Chapecó		
Rodovia	Trecho	Segmento
BR - 158/SC	Entr BR-282(A) (Maravilha) – Entr BR-283(B) (P/Palmitos)	Km 100,7 ao Km 152,2
Rodovia	Trecho	Segmento
BR - 163/SC	Entr SC-305 (P/Anchieta) - Entr. Acesso Princesa (São José do Cedro)	Km 87,9 ao Km 101,7
Rodovia	Trecho	Segmento
BR - 282/SC	Entr. SC-154 (Ponte Serrada) - Fronteira Brasil-Argentina (Ponte sobre o Rio Peperiguáu)	km 460,0 ao km 684,20
Rodovia	Trecho	Segmento
BR - 480/SC	Entr BR-282(A)/SC-155(B) - Entr Avenida Leopoldo Sander	Km 95,5 ao Km 131,8

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , a servidora <b>MEIRE FRANCESCHET</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3973, RNP nº 2300497948	
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ANDRÉ REITZ DO VALLE</b> , Analista de Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 3246, RNP nº 2500146430	
<b>Unidade Local de Joaçaba</b>		
Rodovia	Trecho	Segmento
BR - 153/SC	Div PR/SC - DIV SC/RS(fim da ponte s/ o Rio Uruguai)	Km 0 ao Km 120
Rodovia	Trecho	Segmento
BR - 282/SC	Entr BR-283(B)/SC-135 (Campos Novos) - Entr. SC-154 (Ponte Serrada)	Km 341,2 ao Km 460,0
Rodovia	Trecho	Segmento
BR - 470/SC	Entr SC-110(B) (P/Lontras) - Divisa SC/RS	Km 130,3 ao Km 356,6
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>ADRIANO JOSÉ FERREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4237-4, RNP nº 2500781127	
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA</b> , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT nº 5685-5, RNP nº 1701186195	
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>AMAURO SOUSA LIMA</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 244-5, RNP nº 0410248452	
	<b>Substituto</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740	

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 1310 (13948746) de 09 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 049 de 13/03/2023 (13966185).

AMAURO SOUSA LIMA  
Superintendente Regional substituto

## COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>